



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.669/2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.427/25**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 4.005.200,00** (quatro milhões, cinco mil e duzentos reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
07.001.18.541.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 2.305.200,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União....R\$ 2.305.200,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
07.001.25.752.6.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES....R\$ R\$500.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 500.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA
04.001.20.606.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.200.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Rosaria de Fatima

Ivantes Lucca

Andrade:1770500

2191

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3454-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 4.669/2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.427/25**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 4.005.200,00** (quatro milhões, cinco mil e duzentos reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**
07.001.18.541.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 2.305.200,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.....R\$ 2.305.200,00

07.00 - **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
07.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**
07.001.25.752.6.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ R\$500.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.....R\$ 500.000,00

04.00 - **SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA**
04.01 - **SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA**
04.001.20.606.1.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.....R\$1.200.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL